



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 089/2023

**Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município para prestação de primeiros socorros.**

## **A Câmara Municipal de Maracanaú:**

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de Maracanaú para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

**Art. 2º** - Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Abril de 2023.

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei é de sua importância para a população maracanauense, principalmente nossas crianças e seus pais, pois a prestação de primeiros socorros é uma questão de saúde pública. A presente matéria irá qualificar os serviços prestados pelas creches de nosso município, que poderão prestar um serviço de qualidade também no que tange a saúde de seus usuários. Desta forma, pela relevância da presente matéria, conto com a costumeira atenção de meus pares.

Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Abril de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



## PESQUISA:

Chefe de Gab. Wesley Herculano, Emili Felix / Assessora Parlamentar